



DIVULGAÇÃO PARCIAL DAS ENTIDADES APTAS

Art. 1º - Conforme o Art. 11º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Juventude do Espírito Santo (CEJUVE), a comissão eleitoral está publicando as entidades inscritas, após recurso, para o processo eleitoral do CEJUVE, gestão 2025-2027;

Art. 2º - A planilha que se refere à divulgação do resultado definitivo das entidades inscritas encontra-se no **ANEXO I**.

Art. 3º - A Assembleia Geral acontecerá a partir das 09h no dia 24 de maio do presente ano, no Auditório da Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo, Ed. Enseada Plaza - R. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-260.

Art. 5º - Conforme o Art. 16º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espírito Santo (CEJUVE), as organizações da Sociedade Civil aptas para o processo eleitoral, conforme **ANEXO I**, que estiverem ausentes ou chegarem após o horário da votação, previsto para o segmento à qual se inscreveu, no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

Parágrafo Único: Constatou-se que houve duas inscrições realizadas pela mesma entidade junto ao Conselho, entretanto, conforme previsto no regimento interno, apenas uma inscrição pode ser deferida. Após análise, foi considerada válida e deferida a inscrição que atendeu integralmente aos requisitos exigidos, tendo sido apresentada com a assinatura da Diretoria Executiva de Grêmios da entidade. A outra inscrição foi indeferida por não cumprir os critérios estabelecidos no regimento.

Art. 6º - Conforme o Art. 17º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espírito Santo (CEJUVE), a comissão eleitoral após apurar e divulgar o resultado, enviará ata à Subsecretaria de Políticas para as Juventudes a qual proclamará as entidades eleitas e encaminhará para nomeação em ato próprio.

Vitória/ES, 20 de maio de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL
(RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025)



ANEXO I

SEGMENTO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
LGBT	ADRC	DEFERIDO
	ART JOVEM LBGT	INDEFERIDO
	FÓRUM LGBTI SERRA	DEFERIDO
MULHERES	FOMES	DEFERIDO
	MACUÁ	DEFERIDO
	PARATODAS	INDEFERIDO
NEGROS	AFRO ORIGEM	INDEFERIDO
	ENEGRECER	INDEFERIDO
	GTT RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DO CBCE	INDEFERIDO
COMUNIDADES TRADICIONAIS	JUVENTUDE DE AXÉ	DEFERIDO
JUVENTUDE DO CAMPO	FETAES	DEFERIDO
JUVENTUDE PARTIDÁRIA	JPT	DEFERIDO
	JSB	DEFERIDO
	UJS	DEFERIDO
MOVIMENTO SECUNDARISTA	UBES	INDEFERIDO
	UBES	DEFERIDO
MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO	DCE/ UFES	INDEFERIDO
	DCE/ UVV	DEFERIDO
	UNE	DEFERIDO
MOVIMENTO CULTURAL	BATALHA DO ESTACIONAMENTO	DEFERIDO
	COLETIVO BOM PASTOR	DEFERIDO
	CULTURA BETHÂNIA	DEFERIDO
	INSTITUTO URBANO	DEFERIDO
	LEVANTE	INDEFERIDO
	PARATODOS	INDEFERIDO
JUVENTUDE DE ESPORTE	ES HANDEBOL DE PRAIA	DEFERIDO
	CFC	DEFERIDO
	CTVA	INDEFERIDO
	CTVE	DEFERIDO
	CVC	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE



	GATO MESTRE	DEFERIDO
	NB FC	DEFERIDO
	NEO VÔLEI	DEFERIDO
	PUV	INDEFERIDO
	REAL ATLÉTICO	INDEFERIDO
	SIDE OUT	DEFERIDO
JUVENTUDE COM DEFICIÊNCIA	APAE	DEFERIDO
	ASSOCIAÇÃO PARADESPORTO 027 - AP027	DEFERIDO
JUVENTUDE RELIGIOSA	JUBAC	DEFERIDO
JUVENTUDE SINDICAL OU CLASSE PROFISSIONAL	CUT	DEFERIDO
ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADE DE PESQUISA, PROJETOS OU FOMENTO DA TEMÁTICA JUVENTUDE	ANPG	INDEFERIDO
	COLETIVO NÃO SÓ MAIS UM SILVA	INDEFERIDO
	CURSINHO POPULAR TEREZA DE BENGUELA	DEFERIDO
	FAMOPES	DEFERIDO
	FJTB	DEFERIDO
	FOGO PAVIO	DEFERIDO
	MP	DEFERIDO
	OSC CHEGOU O QUE FALTAVA	INDEFERIDO